CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Fls 65

ATO DA MESA Nº 048/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no curso: "O controle interno, auditoria e compliance na administração pública municipal." "Normatização e implantação do processo legislativo digital e eletrônico", curso este realizado pela empresa SUPRA – Consultoria, treinamento e capacitação profissional em gestão pública LTDA, na Cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, durante os dias 22,23,24 e 25 de agosto de 2023, valor da inscrição R$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), valor total R$ 4.470,00(quatro mil quatrocentos e setenta e reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 quanto à contratação da Empresa **SUPRA – Consultoria, treinamento e capacitação profissional em gestão pública LTDA,** CNPJ nº 40.621.340/0001-54 no valor total R$ $ 4.470,00(quatro mil quatrocentos e setenta e reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Agosto de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2023
DISPENSA Nº. 021/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de um compressor de ar e um filtro regulador de ar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Fornecimento de Objeto nº. 067/2023.
ID: nº. 2711
Data do Contrato 17/08/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede a Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SANTEC COMPRESSORES LTDA.-ME, com sede na Rua Araponga, nº 4799, Lote 29-B, Quadra A11, Zona Armazem, CEP 87.502-180, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 15.705.513/0001-75, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-8.900,00(oito mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (17/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2023
DISPENSA Nº. 020/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de acervo de livros para educação infantil com 285 títulos, divididos em 345 volumes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina PR.
Contrato de Fornecimento de Objeto nº. 066/2023
ID: nº. 2710
Data do Contrato 17/08/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., com sede na Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, CEP 99.051-390, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ sob nº. 02.593.711/0001-42, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-9.896,00 (oito mil, oitocentos noventa e seis reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (17/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93
OBJETO: É objeto deste contrato a Aquisição e a distribuição de livros aos alunos da educação infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 065/2023
ID: nº. 2709
Data do Contrato 17/08/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, com sede na Rua Marimo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.874.613/0001-00, no valor de R$ 192.924,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte quatro reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (17/08/2023).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
Processo Licitatório nº 013/2023
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para a "2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTROLE DA ADMNINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que será promovido pela ICAP, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, em Curitiba-PR, perfazendo um total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).
Douradina, 22 de agosto de 2023.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
Processo Licitatório nº 013/2023
RATIFICO a Inexigibilidade da licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 22 de agosto de 2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 341
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº. 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/08/2023 03:00h/15:00h Londrina.PR
Conduzir paciente urgente para tratamento de saúde no Hospital dos Olhos.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor rural Ricardo de Carli torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para o empreendimento de irrigação por pivô central, com validade até 09/08/2023, localizado nos Lotes Rurais 46 e 47, da Gleba 15, do IRAP.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor rural Ricardo de Carli, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento de irrigação por pivô central, localizado nos Lotes Rurais 46 e 47, da Gleba 15, do IRAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 019/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANDRÉ VARELLA BIANECK, portadora da cédula de identidade/RG n.º 5.774.136-8, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Advogado, período aquisitivo, contados a partir de 28 de Agosto de 2023, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Agosto de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 342
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivai, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/08/2023 04:30h/15:30h
Maringá/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Paraná, Hospital Universitário e IMV.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 05/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 141/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fabricação, entrega e instalação de lousas escolares (quadros brancos) por metro quadrado, para as instalações escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min, do dia 05/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 05/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 05/09/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2023.
Maria Jose Rodrigues Souza / Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAÍRA-PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023
SÚMULA: Cancela Edital de Convocação Conselheira Tutelar Suplente e Resolução que Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o Edital 09/2023 que convoca a suplente ANELITA BATISTA RODRIGUES para suprir as férias trabalhistas dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Cancelar Resolução 09/2023 que concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares, substituída pela Resolução 12/2023.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, 21 de Agosto de 2023.
ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2023
Data: 22.08.2023
Ementa: designa Anderson Barbosa Perez, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação e de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 364/2023 e o memorando online sob o nº 481/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr. ANDERSON BARBOSA PEREZ, Matrícula nº 17337-01, Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 006/2021, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 18.09.2023 a 12.10.2023, com atribuições descritas no artigo 96 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18.09.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 226/2023
Data: 22.08.2023
Ementa: designa Anderson Barbosa Perez, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação e de Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 359/2023 e o memorando online sob o nº 3348/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr. ANDERSON BARBOSA PEREZ, Matrícula nº 17337-01, Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 006/2021, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Educação, no período de 11.09.2023 a 20.09.2023, com atribuições descritas no artigo 73 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11.09.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 28 de Agosto de 2023 as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, Rua Monte Belo nº 607, será realizado Audiência Pública, referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Agosto de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA PACIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10
VALOR: R$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 224/2023
Data: 22.08.2023
Ementa: homologa o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 489/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2023, na forma do anexo único deste Decreto.
Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2023, serão decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 224/2023 de 22.08.2023
REGULAMENTO
Capítulo I - DOS OBJETIVOS
Art. 1º O desfile de 7 de setembro terá como tema: "Juntos pela PAZ! É tempo de semear!", sendo os objetivos:
I. Comemorar Historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;
II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico - Escolar-Militar;
III. Demonstrar o amor pela pátria e comprometimento com valores fundamentais, como à paz e à união;
IV. Destacar a importância da harmonia entre os povos, a solidariedade a inclusão e a valorização das diferenças.
Capítulo II - DA PARTICIPAÇÃO
Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais/ corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:
I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.
Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:
I. Estar cientes de que deverão:
a) Informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quanto à utilização de veículos;
c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra.
Capítulo III - DO HISTÓRICO
Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, o qual deverá ser:
I. Bem claro e coerente,
II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;
III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile.
IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência.
Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO
Art. 5º A concentração acontecerá nas ruas 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:
I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui, que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.
Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.
Capítulo V - DO ESCOAMENTO
Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.
Capítulo VI - DO DESFILE
Art. 6º O Desfile terá início às 8h30 min., impreterivelmente.
I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min., impreterivelmente. Caso a chuva persista, o desfile será cancelado.
Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas.
Art. 8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância aproximada de 20 metros entre as instituições participantes.
Art. 9º Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:
I. Manifestações alheias à data comemorada;
II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;
III. Soltar balões;
IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque.
Art. 10. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.
Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).
Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.
Art. 12. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.
Art. 13. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.
Art. 14. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:
1. Secretaria Municipal de Educação Franciele de Lima Danelon
2. Secretaria Municipal de Ação Social Keila Maria Incjosa Silva Francisco
3. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Marcelo Ponne Silva
4. Secretaria Municipal de Administração Vanderlei Rangel de Lima
5. Secretaria Municipal da Saúde Francisco do Amaral Fontes
6. Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Luiz Carlos Lima Ferruquina
7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Raymundo Francisco Miranda Castañon Andrade
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Adriano Cezar Richter
9. Comandante Corpo de Bombeiros do 2ºSB/3ºSGB/4ºGB Subtenente Robson Lima de Souza
10. Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada Ten. Cel. Vitor de Paula Barguata
11. Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra – Pr Cap. Coverta Tiane Rezende Corpas de Andrade
12. BPFRON Tem. Vitor Vallotini Junior
13. Polícia Militar Paulo Rolon de Lima
14. Delegacia de Polícia Federal Araquem Alencar
15. Representante do NRE Rosiman Ferracioli Cancio
16. Escola Adventista Eduardo Jacinto da Silva
17. Cofracarmo Ir Lucia Romitos
18. IBADEP Pastor Alner Pereira
19. Representante da Imprensa municipal Cinthia Marques
20. Cerimonial Marcelo Aquino
Adailton Junior
Guaíra - Pr., em 22 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 363/2023
Data: 22.08.2023
Ementa: designa representantes da Secretaria Municipal de Educação como votantes no processo da Consulta Pública para a eleição de diretores dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para atuarem como votantes no processo eleitoral concernente à escolha dos diretores dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o biênio 2024/2025, de conformidade com o Decreto Municipal nº 314/2023, os servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº
Edina Diniz Meira	9113-02
Egon Gianumuzzi	2575-03
Elianaia de Fatima Folci	25267-01
Elba Regina da Silva	18813-03
Franciele de Lima Danelon Jesus	29507-03
Gidaine Dias Faria	25046-01
Vanessa Bragato Richter de Almeida	24656-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2023
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2023-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 17 de janeiro de 2023, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 25 de agosto de 2023, sendo dia 25 de agosto seu último dia de trabalho resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 22 de agosto de 2023.

Giovana Mendes De Carvalho Prefeito Municipal Contratante	Marie Jane Ribeiro de Matos Matrícula: 409 Professor de Educação Infantil - Temporário Contratado

Testemunhas:
a)
b...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 043/2023 de 10 de agosto 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Antonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 43/2023 de 10 de agosto de 2023, objetivando Contratação de empresa para Formalização de ATA de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Bebes para doação a mães em Situação de Vulnerabilidade Social, cadastradas no CRAS.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: C L FRANCO & CIA LTDA, no lote nº 1, no valor total de R$ R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 22 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Município de Icaraima

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIOECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023 PREGÃO 005/2023

Que entre si celebram o **MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vieira, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-0 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma-Pr e a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-13 com sede a Rua Tarauá, nº 1320, Vila Triangulo, CEP 86.702-500, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Telefone para contato (43) 3152-5250, e-mail [illegible], neste ato representado pela Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, portadora do RG nº 13.444.404-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº [illegible], doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: relatórios, notas fiscais, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

Parágrafo Único: fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 341.025 ([illegible] e quarenta e cinco reais e [illegible] vinte e cinco décimos). Passando o valor total descrito na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 047/2023 o valor de R$ 21.515.264 (vinte e um mil quinhentos e quatorze reais vinte centavos e quatro décimos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições previstas na referida Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANA, aos 21 de Agosto de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

CIRURGICA ONIX EIRELI – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: José Carlos dos S. Neto RG: 13.474.832-4	Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.491.466-5

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 048/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 029/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no curso: "O controle interno, auditoria e compliance na administração pública municipal" "Normatização e implantação do processo legislativo digital e eletrônico", curso este realizado pela empresa SUPRA – Consultoria, treinamento e capacitação profissional em gestão pública LTDA, na Cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, durante os dias 22,23,24 e 25 de agosto de 2023, valor da inscrição R$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), valor total R$ 4.470,00(quatro mil quatrocentos e setenta e reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 quanto à contratação da Empresa SUPRA – Consultoria, treinamento e capacitação profissional em gestão pública LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54 no valor total R$ $ 4.470,00(quatro mil quatrocentos e setenta e reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Agosto de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELI APARECIDA BATISTA NOVAIS	11º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax,
- Hemograma,
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 29 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa de ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que comprovaram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 22 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): GISLAINE FERREIRA BISPO
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 21 de agosto de 2023;
VALOR MENSAL: R$1.543,50(um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2023.
Maria Helena-PR, 21 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA · EST. PR
Fls. 66